



PREFEITURA DE

**ARNEIROZ**

Em boas mãos!

LEI Nº 050/2024

ARNEIROZ-CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA EM ÁREA DE TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL COM O PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Município, poder Executivo, autorizado a desafetar e permutar terreno de sua propriedade indicado por um imóvel, situado na Rua Antonio Antunes de Sousa, s/nº, nesta cidade de Arneiroz/CE, área: 145,64M<sup>2</sup>, perímetro: 49,20, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0001 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-39ºW, de coordenadas N 9.301.603,516m e E 372.268,868m; deste confrontando com a Unidade da Torre de Transmissão de Televisão, com azimute de 137º46'49" por uma distância de 10,06m até o vértice P0002, de coordenadas N 9.301.596,065m e E 372.275,629; deste segue confrontando com a Av. José Loureiro Lino, com 232º21'34" por uma distância de 14,50m até o vértice P0003, de coordenadas N 9.301.587,208m e E 372,264,146m; deste segue confrontando com a RUA ANTONIO ANTUNES DE SOUSA, com azimute de 316º57'09" por uma distância de 10,00m até o vértice P0004, de coordenadas n. 9.301.594,516m e E 372.257,320m; deste segue confrontando com terreno urbano, LOTE 01, (Pertencente a Prefeitura Municipal de Arneiroz), com azimute 52º04'10" por uma distância de 14,64m até o vértice P0001m ponto inicial da descrição deste perímetro de 49,20m.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo municipal autorizado a permutar, o imóvel especificado no artigo anterior, ante a existência de interesse público, já que o imóvel adquirido pelo Município será destinado à abertura de via pública, visando melhorar o tráfego urbano.

**Art. 3º.** O bem que será recebido em permuta consiste em um imóvel urbano, de Propriedade da Sra. LUCIA PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 025.121.673-05, situado na Rua Maria Nem Pedrosa, Bairro: Antonio Monteiro Pedrosa, s/nº, de Arneiroz, com área de 149,02m<sup>2</sup>, perímetro: 70,07m, inicia-se a descrição deste

CNPJ: 06.748.297/0001-54

PRAÇA JOAQUIM FELIPE 15, CENTRO, ARNEIROZ - CEARÁ

CEP: 63.670-000 FONE: (88) 3419-1020



PREFEITURA DE

**ARNEIROZ**

Em boas mãos!

perímetro no vértice P0001 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.300.454,975m e 372.457,346m; deste confrontando com a propriedade de Raimunda Hilda Monteiro Lima (ao norte), com azimute 142°47'41" por uma distância de 30,00m até o vértice P0002, de coordenadas N 9.300.431,081m e E 372.475,486m; deste segue confrontando com a propriedade de Raimunda Hilda Monteiro de Lima (Ao leste), com azimute 228°31'42" por uma distância de 4,97m até o vértice P0003, de coordenadas N. 9.300.427,789m e E 372.471,762; deste segue confrontando com a propriedade de Raimunda Hilda Monteiro Lima (Ao Sul) com azimute de 322°47'49", por uma distância de 30,14m até o vértice P0004, de coordenadas N 9.300.451,796m e E372.453,538m segue confrontando com a Rua Maria Nem Pedrosa (Ao Oeste) com azimute 50°08'31", por uma distância de 4,96m até o vértice P0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 70,07.

**Art. 4º.** A permuta será feita sem qualquer pagamento entre os permutantes.

**§1º.** O valor da avaliação da área pública corresponde a R\$ 5.139,63 (cinco mil e cento e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), conforme laudo anexo.

**§2º.** O valor da avaliação da área particular corresponde R\$ 5.258,91 (cinco mil e duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), conforme laudo anexo.

**Art. 5º.** Todas as despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, mormente aquelas atinentes à lavratura de escritura e registro, correrão às expensas do Município de Arneiroz.

**Art. 6º.** Fica dispensada a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do artigo 76, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/21.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 01 de novembro de 2024.

**ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**  
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

CNPJ: 06.748.297/0001-54

PRAÇA JOAQUIM FELIPE 15, CENTRO, ARNEIROZ - CEARÁ

CEP: 63.670-000 FONE: (88) 3419-1020